CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 42/2023
Autor: Vereadora Paola da Pizzaria.

EMENTA: DISPÕE QUE AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA MANSA DEVEM SER EQUIPADAS COM DETECTORES DE METAIS, INTERFONES E VEDAÇÃO PERMANENTE, TORNANDO OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS. ALÉM DISSO, O PROJETO DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Trata-se de um Projeto de Lei, de autoria da vereadora Paola da Pizzaria.

Justifica a autora que é responsabilidade do Município proteger a integridade física e a segurança de seus estudantes, utilizando todos os meios necessários para cumprir essa obrigação jurídica.

Se o Município não cumprir essa obrigação, ele pode ser responsabilizado por danos causados aos alunos de suas escolas. Infelizmente, há muitos casos de arma de fogo e armas brancas entrando em escolas públicas, e não há recursos suficientes para destacar guardas e policiais para cada escola. Por isso, acredita-se que esse Projeto de Lei atende às necessidades da população, aos princípios Constitucionais e aos entendimentos do Supremo Tribunal Federal, fornecendo medidas eficazes e rápidas contra a violência nas escolas e confiante para melhorar a segurança pública do Município.

Dessa forma, a Comissão de Justiça, ao analisar o presente projeto de lei, não vislumbra nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade da presente matéria, ficando seu mérito a ser apreciado pelo plenário.

É o Nosso parecer.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVADO 19/05/2023 Raquel Vieira Gomes Supervisora Secretaria Matrícula 2080

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

GUSTAVO DE ALMEIDA GOMES
Presidente

BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE
Membro